

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## LEI Nº 1492/2024

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e das outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2024:**

Código do Programa	<b>0009</b>	Nome do Programa	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
Valor do Programa			<b>9.287.542,82</b>	
Código da Ação	<b>23</b>	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
Valor da Ação		<b>6.828.524,22</b>		

**Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1414/2023 (LDO 2024)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	<b>09</b>	Nome do Órgão	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
Valor do Órgão			<b>9.287.542,82</b>	
Código da Unidade	<b>001</b>	Nome da Unidade	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
Valor da Unidade			<b>9.282.542,82</b>	
Código do Programa	<b>0009</b>	Nome do Programa	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
Valor do Programa			<b>9.287.542,82</b>	
Código da Ação	<b>23</b>	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
Valor da Ação		<b>6.828.524,22</b>		

**Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal** fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1455/2023**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.324,46 (Oitenta e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

09.001		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10.301.0009-2023		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2410	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	81.724,46
2421	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	100,00
2441	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>87.324,46</b>

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2080	3390.30.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	87.724,46
<b>Total da Unidade</b>				<b>87.724,46</b>

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

132101010100000000	– RENDIMENTO DE APLICAÇÃO ALIENAÇÃO – 304	100,00
132101010100000000	– RENDIMENTO DE APLICAÇÃO ONIBUS – 500	5.500,00
Total		<b>5.600,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de janeiro de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº 1492/2024**

**LEI Nº 1492/2024**

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2024:**

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa				9.287.542,82
Código da Ação	23	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Valor da Ação				6.828.524,22

**Art. 2º** - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1414/2023 (LDO 2024)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Órgão				9.287.542,82
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor da Unidade				9.282.542,82
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa				9.287.542,82
Código da Ação	23	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Valor da Ação				6.828.524,22

**Art. 3º** – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1455/2023**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.324,46 (Oitenta e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2410	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	81.724,46
2421	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	100,00
2441	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>87.324,46</b>

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2080	3390.30.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	87.724,46
<b>Total da Unidade</b>				<b>87.724,46</b>

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

132101010100000000 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO ALIENAÇÃO – 304	100,00
132101010100000000 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO ONIBUS – 500	5.500,00
<b>Total</b>	<b>5.600,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de janeiro de 2024.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2024. Edição 2950  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>